SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 19 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO II | Nº 0309

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 198/2011

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR a servidora JAILMA NEVES BANDEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial – PMRP-DAS-190, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:BDAF5871

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 199/2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica a sra. NIDIA DA SILVA OLIVEIRA, nomeada para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PMRP-DAS-190, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. A referida Assessora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:FEA74C99

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 200/2011

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1041/2011 – SEMAD.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica EXONERADO, por motivo de falecimento, o servidor ELIAS RIBEIRO DE SOUZA, do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE – PMRP-ASG-010, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº. 259/93.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2011.

Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 16 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:0AFE1B88

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1189/2011

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EM FACE DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rondon do Pará - Lei Municipal nº 259, de 29 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº PMRP 915/2011-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Instaurar Inquérito Administrativo para apurar possível ABANDONO DE CARGO, pelo servidor JUANÚBIO DE JESUS CONCEIÇÃO, registrado sob a matrícula n° 1281, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Designar as servidoras MARIA DE FÁTIMA MOURA, ESTER DENISE SANTOS AMARAL e MARIZETE OLIVEIRA DE AQUINO, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante.

Art. 3º. Determinar que no procedimento administrativo ora instaurado a Comissão Processante assegure ao inquirido o contraditório e ampla defesa, assim como a aplicação dos artigos 202 a 213 da Lei Municipal nº 259/93.

Art. 4º. A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.

Art. 5º. Quaisquer recursos indispensáveis ao regular desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Processante devem ser requisitados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser notificados imediatamente todos os componentes da Comissão Processante para início dos trabalhos, data a partir da qual passará a expirar o prazo estabelecido no artigo 4º.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:881D17C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1199/2011

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Ofício Nº 418/2011-SEMEC.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, para tratar de assuntos de interesse da Educação Básica, na cidade de BELÉM-PA, no período de 15 a 17 de setembro de 2011, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, conforme Decreto nº 193, de 15 de junho de 2009, que regulamentou a Lei nº 259, de 29 de junho de 1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:002279F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1200/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1032/2011-SEMAD,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JAIR PEREIRA CARDOSO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 109, da Lei Municipal nº. 259/93, relativo ao exercício de 2007/2008, no período de 01 a 30 de outubro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:209A6B9B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1201/2011

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Ofício Nº 1007/2011-SMS/PMRP.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura, para realizar capacitação no serviço de atendimento móvel de urgência - SAMÚ, na cidade de MARABÁ-PA, nos dias 29 e 30 de setembro de 2011, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, conforme Decreto nº 193, de 15 de junho de 2009, que regulamentou a Lei nº 259, de 29 de junho de 1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:786DF645

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1202/2011

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Ofício Nº 1004/2011-SMS/PMRP.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora MARIA HELENA BRITO FREIRE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura, para participar da Reunião do Colegiado de Saúde Mental, na cidade de PARAUAPEBAS-PA, no dia 20 de setembro de 2011, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), conforme Decreto nº 193, de 15 de junho de 2009, que regulamentou a Lei nº 259, de 29 de junho de 1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:536F5AD7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1203/2011

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Ofício Nº 1004/2011-SMS/PMRP.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora RÍSIA GOMES SILVA DE ALMEIDA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura, para participar da Reunião do Colegiado de Saúde Mental, na cidade de PARAUAPEBAS-PA, no dia 20 de setembro de 2011, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), conforme Decreto nº 193, de 15 de junho de 2009, que regulamentou a Lei nº 259, de 29 de junho de 1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:50CEAEDA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011, cujo Edital assim se resume: OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município. HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ás 09:h00min do dia 28/09/2011, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas dos interessados. EDITAL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 19/09/2011, no período das 08h00min às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, localizada à Rua Palmópolis, s/nº, Centro.

Água Azul do Norte/PA, 16 de Setembro de 2011.

CLEUDENICE B. DE MACEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Cleudenice Bonfim de Macedo
Código Identificador:2B3438A4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011, cujo Edital assim se resume: OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município. HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ás 09:h00min do dia 28/09/2011, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas dos interessados. EDITAL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 19/09/2011, no período das 08h00min às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, localizada à Rua Palmópolis, s/nº, Centro.

Água Azul do Norte/PA, 16 de Setembro de 2011.

CLEUDENICE B. DE MACEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Cleudenice Bonfim de Macedo
Código Identificador:0A6E250A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 85

PORTARIA Nº 85/2011

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto a Srª. SIMARY MARINHO DE ABREU, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o Decreto 0210 de 22 e Agosto de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, **CLEUDO JOAQUIM DA CRUZ,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a deslocar-se à cidade de **REDENÇÃO/PA**, levar microônibus de uso no Transporte Escolar, para revisão, no dia 12/09/2011.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 01 DIÁRIA no valor de R$ 150,00 (cento cinquenta reais) a diária perfazendo o total de R$ 150,00 (cento cinquenta reais).
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. Mul. De Educação, Cultura e Desporto de Água Azul do Norte-PA, 12 de Setembro 2011.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Sec. Mul. De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Lessandra Languinotti
Código Identificador:67B618A4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 85

PORTARIA Nº 85/2011

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto a Srª. SIMARY MARINHO DE ABREU, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o Decreto 0210 de 22 e Agosto de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, **CLEUDO JOAQUIM DA CRUZ,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a deslocar-se à cidade de **REDENÇÃO/PA**, levar microônibus de uso no Transporte Escolar, para revisão, no dia 12/09/2011.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 01 DIÁRIA no valor de R$ 150,00 (cento cinquenta reais) a diária perfazendo o total de R$ 150,00 (cento cinquenta reais).
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. Mul. De Educação, Cultura e Desporto de Água Azul do Norte-PA, 12 de Setembro 2011.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Sec. Mul. De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Lessandra Languinotti
Código Identificador:5997EC12

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 86

PORTARIA Nº 86/2011

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto a Srª. SIMARY MARINHO DE ABREU, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o Decreto 0210 de 22 e Agosto de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, **NIVALDO DE SOUZA MELO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a deslocar-se à cidade de **REDENÇÃO/PA**, para solicitar copia da DIRF/2007 na Receita Federal e Extratos Bancários na Caixa Econômica, nos dias 14 e 15/09/2011.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 02 DIÁRIAS no valor de R$ 150,00 (cento cinquenta reais) a diária perfazendo o total de R$ 300,00 (trezentos reais).
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. Mul. De Educação, Cultura e Desporto de Água Azul do Norte-PA, 15 de Setembro 2011.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Sec. Mul. De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Lessandra Languinotti
Código Identificador:15DE4D10

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 86

PORTARIA Nº 86/2011

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto a Srª. SIMARY MARINHO DE ABREU, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o Decreto 0210 de 22 e Agosto de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, **NIVALDO DE SOUZA MELO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a deslocar-se à cidade de **REDENÇÃO/PA**, para solicitar copia da DIRF/2007 na Receita Federal e Extratos Bancários na Caixa Econômica, nos dias 14 e 15/09/2011.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 02 DIÁRIAS no valor de R$ 150,00 (cento cinquenta reais) a diária perfazendo o total de R$ 300,00 (trezentos reais).
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. Mul. De Educação, Cultura e Desporto de Água Azul do Norte-PA, 15 de Setembro 2011.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Sec. Mul. De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Lessandra Languinotti
Código Identificador:5CC6BAA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011

Fica cancelado resultado do Pregão Presencial nº 048/2011, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, dia 25.08.2011, Código Identificador 84EE7288.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3BA5B256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2011

OBJETO: Aquisição de peças e suprimentos p/reposição nas roçadeiras e materiais para serem utilizados nos serviços de limpeza pública deste município. **ABERTURA:** dia 29.09.2011 às 09:00 hs. **CONTATO**: (093) 3533-1127 ou licitacaopmma@hotmail.com.
JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:72F7DB3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2011

OBJETO: Aquisição de brinquedos para serem distribuídos a menores carentes deste município por ocasião do dia das Crianças. **ABERTURA:** dia 29.09.2011 às 15:00 hs. **CONTATO**: (093) 3533-1127 ou licitacaopmma@hotmail.com

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:12DF7870

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2011 - GP

EDISON RAIMUNDO ALVARENGA, Prefeito do Município de Nova Ipixuna, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (CF, art. 37, caput); **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais do devido processo legal (CF, art. 5°, LIV), bem como do contraditório pleno e da ampla defesa (CF, art. 5°, LV); **CONSIDERANDO** a denúncia de entrada de estranhos na Unidade de Saúde Nova Canaã, para prática de atos ilícitos, descritos na denúncia anexa; **RESOLVE:**

Art. 1°. Instaurar **SINDICÂNCIA** para averiguar os fatos ocorridos na Unidade de Saúde Nova Canaã, conforme denúncia.
Parágrafo Único. A presente sindicância processar-se-á sob sigilo, sendo que as publicações de atos serão feitas, constando apenas as iniciais dos envolvidos, podendo ter acesso aos autos somente as partes envolvidas, procuradores, membros da comissão, a assessora jurídica que acompanhará o feito.

Art. 2°. O procedimento administrativo deverá ser ultimado dentro de 30(trinta) dias, prorrogáveis por igual prazo, em caso de necessidade.

Art. 3°. Ficam nomeados os servidores**, JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO** (Matrícula n° 000168)**, GUILHOMARHIS SILVA CUNHA** (Matrícula n° 000723) **e ALINE PEDRONI ROSA** (Matrícula n° 000574)**,** como membros da COMISSÃO PROVISÓRIA DE SINDICÂNCIA, sob a Presidência do Primeiro, sem prejuízo das atribuições dos cargos respectivos e sem ônus para a municipalidade.

Art. 4°. A comissão provisória de sindicância procederá as seguintes diligências:
I – ouvirá o Secretário Municipal de Saúde e a Diretora da Unidade de Saúde;
II - procederá a citação do(s) denunciado(s), intimando-o(s) a prestar(em) depoimento(s), em dia e hora marcado, cientificando-o(s) de que pode(m) juntar documento(s) e indicar(em) provas que pretende(m) produzir;
III – não comparecendo o denunciado, apesar de citado, será declarada a revelia;
III – poderá o Presidente ordenar toda e qualquer diligência que se fizer necessária;
IV- encerrada a instrução, será dada vista dos autos ao(s) denunciado(s), prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na presença do secretário ou de um dos membros da comissão, para apresentação de defesa, no prazo de cinco dias, contados de sua intimação;
V– no caso de revelia, será designado pelo presidente um servidor para produzir sua defesa;
VI – encerrado o prazo para defesa, a Comissão terá 05 (cinco) dias para apresentar relatório concluindo pela procedência ou não da denúncia;
Parágrafo único. A presente Sindicância observará aos arts 178 a 182 da Lei Municipal n° 099/2011 e, no que couber, aos art. 187 e seguintes da mesma norma.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna PA, 09 de setembro de 2011.

EDISON RAIMUNDO ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:B38822C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 029/2011 - GP

Institui a Comissão de Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação (TFD), no Município de Nova Ipixuna PA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput); **RESOLVE:**

Art. 1°. Instituir a COMISSÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO AUDITORIA E REGULAÇÃO (TFD), no âmbito do município de Nova Ipixuna PA, a ser formada pelos servidores:
I – EQUIPE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA:
Coordenadora: CRISTIAN APARECIDA DOS SANTOS (CPF 912.500.059-49)
Médico Autorizador: ALLAN SILVA ROCHA (CPF 663.456.503-15)
Secretária (Digitador): ÂNDRIA DE SOUSA OLIVEIRA (CPF 928.017.903-97)
II – EQUIPE DE REGULAÇÃO (TFD):
Médico Regulador: MARCUS VINICIUS SANGLARD OLIVEIRA (CPF 000.265.123-86)
Assistente Social: FLÁVIA ROBERTA SANTIAGO MOTHE (CPF 739.684.632-34)
Técnico de Informática: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA BEZERRA (CPF 726.293.712-34)

Art. 2°. A Comissão terá como objetivo acompanhar e avaliar os laudos AIH (Autorização de Internação Hospitalar) e TFD (Tratamento Fora do Domicílio), assim como monitorar as ações de saúde do âmbito municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de setembro de 2011.

EDISON RAIMUNDO ALVARENGA
Prefeito Municipal

AUZENIR DOS SANTOS SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:4AEEAA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2011 - GP

EDISON RAIMUNDO ALVARENGA, Prefeito do Município de Nova Ipixuna, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (CF, art. 37, caput); **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais do devido processo legal (CF, art. 5°, LIV), bem como do contraditório pleno e da ampla defesa (CF, art. 5°, LV); **CONSIDERANDO** a denúncia, feita pelo Vereador João Santana de Carvalho Filho, no Plenário da Câmara, de "descaso com o Senhor M.M.D.S., no Hospital Municipal"; **RESOLVE:**

Art. 1°. Instaurar **SINDICÂNCIA** para averiguar os fatos ocorridos no Centro Especial de Saúde, quanto ao atendimento de M.M.D.S., conforme denúncia acostada. Parágrafo Único. A presente sindicância processar-se-á sob sigilo, sendo que as publicações de atos serão feitas, constando apenas as iniciais dos envolvidos, podendo ter acesso aos autos somente as partes envolvidas, procuradores, membros da comissão, a assessora jurídica que acompanhará o feito.

Art. 2°. O procedimento administrativo deverá ser ultimado dentro de 30(trinta) dias, prorrogáveis por igual prazo, em caso de necessidade.

Art. 3°. Ficam nomeados os servidores**, JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO** (Matrícula n° 000168)**, GUILHOMARHIS SILVA CUNHA** (Matrícula n° 000723) **e ALINE PEDRONI ROSA** (Matrícula n° 000574)**,** como membros da COMISSÃO PROVISÓRIA DE SINDICÂNCIA, sob a Presidência do Primeiro, sem prejuízo das atribuições dos cargos respectivos e sem ônus para a municipalidade.

Art. 4°. A comissão provisória de sindicância procederá as seguintes diligências:
I – ouvirá o Vereador João Santana de Carvalho Filho (Denunciante), além do Senhor M.M.D.S., o Secretário Municipal de Saúde, e a Diretora do Centro Especial de Saúde;
II - procederá a citação do(s) denunciado(s), intimando-o(s) a prestar(em) depoimento(s), em dia e hora marcado, cientificando-o(s) de que pode(m) juntar documento(s) e indicar(em) provas que pretende(m) produzir;
III – não comparecendo o denunciado, apesar de citado, será declarada a revelia;
III – poderá o Presidente ordenar toda e qualquer diligência que se fizer necessária;
IV- encerrada a instrução, será dada vista dos autos ao(s) denunciado(s), prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na presença do secretário ou de um dos membros da comissão, para apresentação de defesa, no prazo de cinco dias, contados de sua intimação;
V– no caso de revelia, será designado pelo presidente um servidor para produzir sua defesa;
VI – encerrado o prazo para defesa, a Comissão terá 05 (cinco) dias para apresentar relatório concluindo pela procedência ou não da denúncia;
Parágrafo único. A presente Sindicância observará aos arts 178 a 182 da Lei Municipal n° 099/2011 e, no que couber, aos art. 187 e seguintes da mesma norma.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna PA, 09 de setembro de 2011.

EDISON RAIMUNDO ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:E8B06106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2011 - GP

EDISON RAIMUNDO ALVARENGA, Prefeito do Município de Nova Ipixuna, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (CF, art. 37, caput); **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais do devido processo legal (CF, art. 5°, LIV), bem como do contraditório pleno e da ampla defesa (CF, art. 5°, LV); **CONSIDERANDO** a denúncia, feita pelo Vereador João Santana de Carvalho Filho, no Plenário da Câmara, de "maus tratos à pessoa idosa M.G.D.S., na UBS Marcus Valério (PSF Nova Vida)"; **RESOLVE:**

Art. 1°. Instaurar **SINDICÂNCIA** para averiguar os fatos ocorridos na USB Marcus Valério (PSF Nova Vida), quanto ao atendimento de M.G.D.S., conforme denúncia acostada.
Parágrafo Único. A presente sindicância processar-se-á sob sigilo, sendo que as publicações de atos serão feitas, constando apenas as iniciais dos envolvidos, podendo ter acesso aos autos somente as partes envolvidas, procuradores, membros da comissão, a assessora jurídica que acompanhará o feito.

Art. 2°. O procedimento administrativo deverá ser ultimado dentro de 30(trinta) dias, prorrogáveis por igual prazo, em caso de necessidade.

Art. 3°. Ficam nomeados os servidores**, JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO** (Matrícula n° 000168)**, GUILHOMARHIS SILVA CUNHA** (Matrícula n° 000723) **e ALINE PEDRONI ROSA** (Matrícula n° 000574)**,** como membros da COMISSÃO PROVISÓRIA DE SINDICÂNCIA, sob a Presidência do Primeiro, sem prejuízo das atribuições dos cargos respectivos e sem ônus para a municipalidade.

Art. 4°. A comissão provisória de sindicância procederá as seguintes diligências:
I – ouvirá o Vereador João Santana de Carvalho Filho (Denunciante), além da Senhora M.G.D.S., e o Secretário Municipal de Saúde;
II - procederá a citação do(s) denunciado(s), intimando-o(s) a prestar(em) depoimento(s), em dia e hora marcado, cientificando-o(s) de que pode(m) juntar documento(s) e indicar(em) provas que pretende(m) produzir;
III – não comparecendo o denunciado, apesar de citado, será declarada a revelia;
III – poderá o Presidente ordenar toda e qualquer diligência que se fizer necessária;
IV- encerrada a instrução, será dada vista dos autos ao(s) denunciado(s), prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na presença do secretário ou de um dos membros da comissão, para apresentação de defesa, no prazo de cinco dias, contados de sua intimação;
V– no caso de revelia, será designado pelo presidente um servidor para produzir sua defesa;
VI – encerrado o prazo para defesa, a Comissão terá 05 (cinco) dias para apresentar relatório concluindo pela procedência ou não da denúncia;
Parágrafo único. A presente Sindicância observará aos arts 178 a 182 da Lei Municipal n° 099/2011 e, no que couber, aos art. 187 e seguintes da mesma norma.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna PA, 09 de setembro de 2011.

EDISON RAIMUNDO ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:AE52C132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 032/2011 - GP

Nomeia a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Ipixuna PA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput); CONSIDERANDO o Decreto n° 265/2011-GP; **RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Ipixuna PA, eleita pelo Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição e estrutura:
I – COMPOSIÇÃO:
04 (quatro) representantes dos usuários;
02 (dois) representantes dos profissionais da saúde;
02 (dois) representantes do governo.
II – ESTRUTURA:
COORDENADORA GERAL: MARIA DAS NEVES SOUZA FEITOSA;
COMISSÃO DE RELATORIA: FRANCINETE GOMES MORAES E ALINE PEDRONI ROSA;
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: AUGUSTO CESAR PEREIRA MENEZES E JOSÉ PEREIRA SILVA;
SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO: EDENILCE FERREIRA RIBEIRO;
COORDENADORES DE GRUPOS:JAIME XAVIER CAVALCANTE E JAILDE ALVES OLIVEIRA.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 16 de setembro de 2011.

EDISON RAIMUNDO ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:13906298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 265/2011

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de saúde, na forma da Lei Federal 8.142/90.
Art. 2°. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de Nova Ipixuna, em 14.09.2011, fica convocada a **6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a ser realizada nos dias 27 e 28 de outubro de 2011, no Centro de Referência de Assistência Social "Agelson Vaz Nascimento", sito à Travessa Vai para o Céu, Bairro Nova Canaã, Nova Ipixuna PA.
Art. 3°. O tema central da Conferência será: **"SUS: Uma Política de Saúde Pública voltada para as necessidades do usuário".**
Art. 4°. A Conferência será regida por regulamento próprio, que será elaborado pela Comissão Organizadora, eleita pelo CMS, e nomeada mediante portaria.
Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Nova Ipixuna PA, 16 de setembro de 2011.

EDISON RAIMUNDO ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:097B3601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 266/2011

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Política Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a Lei 12.305/2010;
CONSIDERANDO o Decreto 7.404/2010;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 317/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho para analisar, estudar e elaborar Política Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos.
Art. 2°. O Grupo de Trabalho criado no artigo anterior será composto por dois representantes da:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMADE;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC;
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTPS;
Secretaria Municipal de Infraestrutura –SIE;
Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
Assessoria Especial;
Assessoria Jurídica.

Art. 3°. O Grupo de Trabalho deverá concluir seus trabalhos no prazo de noventa dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a critério do Gestor Municipal, mediante justificativa de seu coordenador e apresentação dos avanços obtidos.

Art. 4°. O Coordenador dos trabalhos será o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 5°. O Grupo de Trabalho terá prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua criação para a sua instalação e o prazo para conclusão de seus trabalhos será contabilizado a partir da data de sua primeira reunião.

Art. 6°. O Coordenador dará publicidade da criação do Grupo de Trabalho, para que qualquer interessado participe.
§ 1º. A inscrição de interessado se dará mediante envio carta ou mensagem eletrônica ao email *prefeturanovaipixuna@bol.com.br*, e dará direito ao inscrito de ser informado das datas e locais das reuniões do respectivo grupo via correio eletrônico, ou outro meio expresso de comunicação.
§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho poderão antes da primeira reunião do Grupo de Trabalho, ou a qualquer tempo, indicar ao Coordenador, órgãos, entidades e especialistas que devam ser convidados a participar dos Grupos de Trabalho criados.

Art. 7°. O coordenador do Grupo de Trabalho responde pela instalação e desenvolvimento dos trabalhos do Grupo de Trabalho.
§ 1º. Na reunião de instalação, o coordenador escolherá um relator;
§ 2º. Os participantes do Grupo de Trabalho estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das atividades.
§ 3º. O coordenador poderá solicitar que ao Gestor Municipal que convoque técnicos especializados vinculados aos quadros funcionais, bem como convidar pessoas de notório saber, para participar das reuniões.
§ 4º. O coordenador do Grupo de Trabalho zelará pela ordem e decoro da reunião, podendo inclusive suspendê-la, devendo ainda assinar o documento elaborado pelo relator e se responsabilizar pela apresentação dos trabalhos ao Gestor Municipal.

Art. 8°. O Grupo de Trabalho não tem função deliberativa e o seu relatório ofertará ao Gabinete de forma sistematizada todas as propostas e justificativas colhidas durante seus trabalhos.
§ 1º. O coordenador, dentro dos limites do possível, procurará estabelecer o consenso entre os participantes.
§ 2°. Os pontos polêmicos e divergentes deverão ser apontados com exatidão e acompanhados de suas justificativas.

Registre-se.Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Nova Ipixuna PA, 16 de setembro de 2011.

EDISON RAIMUNDO ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:D27F67C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 267/2011

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Plano Municipal de Gestão Ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a Lei 12.305/2010;
CONSIDERANDO o Decreto 7.404/2010;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.389/2010;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 317/2008;
CONSIDERANDO pedido de HABILITAÇÃO A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIAL (HGAM);

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho para analisar, estudar e elaborar Plano Municipal de Gestão Ambiental.
Art. 2°. O Grupo de Trabalho criado no artigo anterior será composto por dois representantes da:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT;
Assessoria Especial;
Assessoria Jurídica.

Art. 3°. O Grupo de Trabalho deverá concluir seus trabalhos no prazo de noventa dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a critério do Gestor Municipal, mediante justificativa de seu coordenador e apresentação dos avanços obtidos.

Art. 4°. O Coordenador dos trabalhos será o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 5°. O Grupo de Trabalho terá prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua criação para a sua instalação e o prazo para conclusão de seus trabalhos será contabilizado a partir da data de sua primeira reunião.

Art. 6°. O Coordenador dará publicidade da criação do Grupo de Trabalho, para que qualquer interessado participe.
§ 1º. A inscrição de interessado se dará mediante envio carta ou mensagem eletrônica ao email *prefeturanovaipixuna@bol.com.br*, e dará direito ao inscrito de ser informado das datas e locais das reuniões do respectivo grupo via correio eletrônico, ou outro meio expresso de comunicação.
§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho poderão antes da primeira reunião do Grupo de Trabalho, ou a qualquer tempo, indicar ao Coordenador, órgãos, entidades e especialistas que devam ser convidados a participar dos Grupos de Trabalho criados.

Art. 7°. O coordenador do Grupo de Trabalho responde pela instalação e desenvolvimento dos trabalhos do Grupo de Trabalho.
§ 1º. Na reunião de instalação, o coordenador escolherá um relator;
§ 2º. Os participantes do Grupo de Trabalho estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das atividades.
§ 3º. O coordenador poderá solicitar que ao Gestor Municipal que convoque técnicos especializados vinculados aos quadros funcionais, bem como convidar pessoas de notório saber, para participar das reuniões.
§ 4º. O coordenador do Grupo de Trabalho zelará pela ordem e decoro da reunião, podendo inclusive suspendê-la, devendo ainda assinar o documento elaborado pelo relator e se responsabilizar pela apresentação dos trabalhos ao Gestor Municipal.

Art. 8°. O Grupo de Trabalho não tem função deliberativa e o seu relatório ofertará ao Gabinete de forma sistematizada todas as propostas e justificativas colhidas durante seus trabalhos.
§ 1º. O coordenador, dentro dos limites do possível, procurará estabelecer o consenso entre os participantes.
§ 2°. Os pontos polêmicos e divergentes deverão ser apontados com exatidão e acompanhados de suas justificativas.

Registre-se.Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Nova Ipixuna PA, 16 de setembro de 2011.

EDISON RAIMUNDO ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:CF51219A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011

A Prefeitura Municipal de Salinópolis - PA, nesta oportunidade representada pelo Presidente da Comissão de Licitação designado através da Portaria Nº 011/2009, responsável pela Tomada de Preços nº 004/2011, com data de abertura prevista para o dia 22/09/2011, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE DUAS COZINHAS COMUNITÁRIAS**, torna público a **REVOGAÇÃO** do referido certame, com fulcro artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão da necessidade de readequação técnica das especificações contidas em edital.
Ressalta-se que, após as necessárias adequações, realizaremos, em momento oportuno, nova licitação para contração dos referidos serviços.
Os autos do Processo Administrativo Nº 2709201107, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Salinópolis (PA), 16 de setembro de 2011.

LUIZ A, RODRIGUES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ana Lidia Nunes do Nascimento
Código Identificador:F6E06EC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2011

Aviso de Licitação
OBJETO: Aquisição de kit's Saúde Bucal, para atender a demanda da clientela referenciada do SUS. **Abertura: 29/09/2001 as: 08h30min.**
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Harlenilson Matos da Silva
Código Identificador:AC1DC3AF



